



PUBLICADO

Em 03/06/2025

Publ nº 1683

LEI Nº 2.710 DE 2 DE JUNHO DE 2025

Altera o inciso VI do art. 37 da Lei nº 1.405, de 25 de março de 2015, com redação dada pela Lei nº 2.068 de 06 de abril de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do art. 37 da Lei nº 1.405, de 25 de março de 2015, com redação dada pela Lei nº 2.068 de 06 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37.....

VI- remuneração mensal equivalente ao do servidor municipal que exerce cargo em comissão, símbolo CCE-11;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Saquarema, 2 de junho de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita